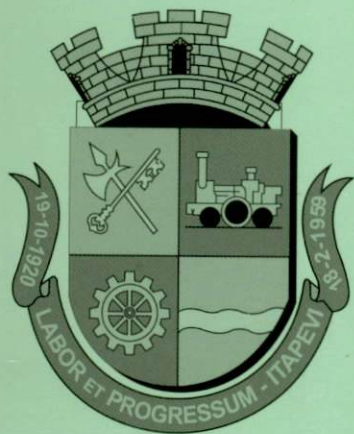




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 104/2021

Projeto de Lei nº 067/2021

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Institui o Dia Municipal de Combate a Homofobia, a ser promovido, anualmente, no dia 17 de maio.

Autor: Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS. | *linho*

Emendas _____ Substitutivo _____

Rejeitado ☐ Retirado pelo Autor ☐ Arquivado ☐

Aprovado ☐ Autógrafo nº: _____

Veto _____ Rejeitado ☐ Aprovado ☐

Lei _____

Observações _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
☒	Justiça e Redação
☐	Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
☐	Finanças e Orçamento
☐	Fiscalização e Controle
25/05/2021	
Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 067/2021

“Institui o Dia Municipal de Combate a Homofobia, a ser promovido, anualmente, no dia 17 de maio.”

A Câmara Municipal de Itapevi, nas suas atribuições legais, aprova:

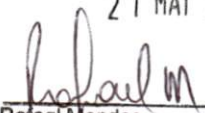
Art. 1º Fica Instituído o Dia Municipal de Combate a Homofobia, a ser promovido, anualmente, no dia 17 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 20 de maio de 2021.


Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS


Erondina Ferreira Godoy
Vereadora Tininha PSD
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
PROTOCOLO	
21 MAI 2021	
	às _____ h
Rafael Mendes	

JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal de Combate a Homofobia no município de Itapevi, a ser celebrado no dia 17 de maio de cada ano. Essa iniciativa visa a promoção e discussão sobre o direito à livre orientação sexual. A falta do debate e conscientização sobre o direito de orientação sexual, agrava ainda mais a discriminação. Ressaltando que no dia 17/10/90, a Organização Mundial de Saúde retirou a homossexualidade do rol de enfermidades deixando de ser considerada como doença. Tal fato foi considerado um importante avanço na busca pela igualdade de direitos e pela não discriminação quanto a orientação sexual de cada ser humano. Neste sentido, solenizar a data de 17 de maio, a ser incluída na agenda anual de celebrações, proporcionaria a discussão e a reflexão sobre o direito de orientação sexual, visando promover a cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no município de Itapevi.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 20 de maio de 2021.



Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS